



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE
R\$10.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Luciano Bombassaro**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 7º, inciso II da Lei Municipal Nº 1.517/2020 (Lei Orçamentária Anual) edita a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 Câmara de Vereadores
01 Câmara de Vereadores
01.031.1000.2001.0000 - Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Código 147 Recurso 1 Livre Valor R\$10.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 é oriunda da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 Câmara de Vereadores
01 Câmara de Vereadores
01.031.1000.1080.0000 - Aquisição de Terreno
3.4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis
Código 192 Recurso 1 Livre Valor R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril de 2024.

LUCIANO
BOMBASSARO:48
902438015

Assinado de forma digital por LUCIANO
BOMBASSARO:48902438015
Dados: 2024.04.23 08:40:24 -03'00'

Vereador **Luciano Bombassaro**
Presidente

MARINEZ BERSELLI
ZANCHET:3850685
8020

Assinado de forma digital
por MARINEZ BERSELLI
ZANCHET:38506858020
Dados: 2024.04.23 08:41:10
-03'00'

Vereadora **Marinez. B. Zanchet**
1º Secretária

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Juliano Scaravonatti
Secretário

Certifico que o presente resolução
foi publicado no lugar de costume no dia
23/04/2024

Assinatura: *[Assinatura]*